



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO

Sala das Sessões 22/10/03

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 061/2003

Altera o Artigo 131 *caput* do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 131, *caput*, da Resolução nº 016/2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, a saber:

Art. 131. As Reuniões Extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 03 (três) dias, incluindo o dia da convocação para início da contagem do referido prazo, salvo motivo de extrema urgência, devidamente comprovado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

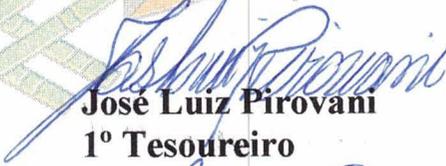
Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 22 de Outubro de 2003.


Vagner Rodrigues Pereira
Presidente


Marcos Antonio Viana
2º Secretário


Francisco Carlos Rangel Pereira
Vice Presidente


José Luiz Pirovani
1º Tesoureiro


Wellen Lima de Mendonça
1º Secretário


Rubens Marcelino de Souza
2º Tesoureiro

*“Do Senhor é a terra e a sua plenitude:
o mundo inteiro e todos os que nela habitam.”*
Salmo de David 24.1